DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.941, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Cleide de Jesus Appoloni Guerreiro**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Cleide de Jesus Appoloni Guerreiro,** RG nº 24.320.193-X, CPF n° 073.382.188-03, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 07 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.950, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Sandro Eduardo Assis**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Sandro Eduardo Assis**, RG nº 21.244.099-8, CPF nº 098.873.638-12, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 08 de abril de 2026 e término em 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 08 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.951, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a recondução de servidor a emprego público que especifica."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da sentença proferida nos autos do processo nº 0001699-55.2025.8.26.0291, que julgou improcedente a demanda e revogou a tutela provisória anteriormente concedida;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.012, §1º, inciso V, do Código de Processo Civil, segundo o qual a apelação não possui efeito suspensivo automático na hipótese de revogação de tutela provisória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **Josimar Augusto Da Silva** reconduzido ao emprego público de **Auxiliar Da Seção De Compras**, a partir de 09/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 08 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Taiúva, **Mauro Vicente Bersi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, à vista do resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é à prestação de serviços de execução das instalações do sistema de prevenção e combate a incêndio na Unidade Mista de Saúde Santo Antônio", localizada na Praça Pedro Luiz Pedrinho Furlan, 17, Centro, Taiúva/SP.

Fica adjudicado o objeto em favor da empresa:

BELA CASA GAS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 42.994.192/0001-49, pelo valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Determina-se o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis, inclusive formalização contratual e demais atos de gestão e fiscalização do ajuste.

Taiúva/SP, 08 de abril de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

3º TERMO ADITIVO
(Contrato Administrativo nº 34/2023)

Contratante: Município de Taiuva. **Contratada:** Aymar Apparecido Penedo Junior - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil, para a elaboração de projetos, relatórios e documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins. O referido contrato fica prorrogado por mais 03 meses, entre o período de **02/04/2026 a 02/07/2026**. **Valor Global:** R$ 19.725,75. Fica mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Licitação:** Pregão Presencial nº 31/2023. **Assinatura:** 31/03/2026. Taiuva, 31 de março de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Contratante: Município de Taiuva. **Contratada:** TK-SOFT Informática Ltda - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, redes de computadores e sistemas de internet. **Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com ampliação do escopo dos serviços e reajuste do valor contratual. **Valor Mensal:** R$ 4.312,08 (reajustado com base na variação do IPCA/IBGE). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Vigência:** 01/04/2026 a 01/04/2027. **Licitação:** Pregão Presencial nº 09/2022. **Assinatura:** 31/03/2026. **Taiuva**, 31 de março de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.